

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO-GERAL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSS

Edital n.º 1/98 — FCP/INSS, de 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, por meio das Portarias n.º 1.731, de 4 de junho de 1997, publicada no D.O. de 5 de junho de 1997, e n.º 1.732, de 4 de junho de 1997, republicada no D.O. de 26 de agosto de 1997, e o Decreto n.º 1.931 de 17 de junho de 1996, publicado no D.O. de 18 de junho de 1996, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos destinados a selecionar candidatos para o provimento de cargos de FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Concursos serão regidos por este Edital e executados pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB.

1.2. As seleções para o cargo de que trata este Edital serão realizadas em duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório e classificatório, compreende o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, a ser realizado nas capitais das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação. A segunda, de caráter apenas eliminatório, constitui-se do Programa de Formação a ser realizado em Brasília — DF, conforme disposto no presente edital.

1.3. Os concursos destinam-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros do INSS, não sendo mantido cadastro de reserva.

2. DO CARGO

2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar atividades no INSS que envolvem a fiscalização de contribuições previdenciárias.

2.2. REQUISITO: curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

2.4. DA REMUNERAÇÃO

2.4.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo fica assegurado o vencimento básico correspondente ao padrão D-I do Nível Superior da tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei 8.460/92, acrescido da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação, em percentual variável, vinculado à produtividade prevista em lei, podendo atingir um total de R\$ 4.438,61 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas, por local de vaga:

LOCAL DE VAGA	Vagas	Vagas para deficientes	Total
CONCURSO PÚBLICO NO ACRE	8	--	8
CONCURSO PÚBLICO EM ALAGOAS	6	--	6
CONCURSO PÚBLICO NO AMAPÁ	6	--	6
CONCURSO PÚBLICO NO AMAZONAS	11	1	12
CONCURSO PÚBLICO NA BAHIA	8	--	8
CONCURSO PÚBLICO NO DISTRITO FEDERAL	7	--	7
CONCURSO PÚBLICO NO MARANHÃO	9	1	10
CONCURSO PÚBLICO EM MATO GROSSO	9	--	9
CONCURSO PÚBLICO NO MATO GROSSO DO SUL	9	1	10
CONCURSO PÚBLICO NO PARÁ	8	--	8
CONCURSO PÚBLICO NA PARAÍBA	8	--	8
CONCURSO PÚBLICO NO PARANÁ	13	1	14
CONCURSO PÚBLICO EM PERNAMBUCO	5	--	5
CONCURSO PÚBLICO NO PIAUÍ	6	--	6
CONCURSO PÚBLICO NO RIO GRANDE DO NORTE	9	1	10
CONCURSO PÚBLICO NO RIO GRANDE DO SUL	12	1	13

LOCAL DE VAGA	Vagas	Vagas para deficientes	Total
CONCURSO PÚBLICO EM RONDÔNIA	6	--	6
CONCURSO PÚBLICO EM RORAIMA	7	--	7
CONCURSO PÚBLICO EM SANTA CATARINA	19	1	20
CONCURSO PÚBLICO EM SÃO PAULO	9	1	10
CONCURSO PÚBLICO EM SERGIPE	8	--	8
CONCURSO PÚBLICO EM TOCANTINS	9	--	9

3.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por um único LOCAL DE VAGA.

3.2.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá optar por um município da Unidade da Federação (local de vaga) para o exercício do cargo, obedecida a ordem de classificação final no respectivo concurso e a distribuição de vagas a ser divulgada oportunamente.

3.3. Do total das vagas destinado a cada concurso, 5% (cinco por cento) foram reservados aos candidatos amparados pelo art. 5.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.112/90, na forma do subitem 3.1 deste Edital.

3.4. Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.3, o resultado foi arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária foi igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária foi inferior a 0,5.

3.5. Para efeito desses concursos, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 3.3 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.6. O candidato portador de deficiência aprovado na Primeira Etapa (provas objetivas) dos concursos dentro do número de vagas reservado será submetido, antes da Segunda Etapa (Programa de Formação), à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

3.7. Os candidatos enquadrados no subitem 3.3 classificados dentro do número de vagas reservadas exercerão a opção objeto do subitem 3.2.1 quando os demais candidatos classificados em posições anteriores às das vagas reservadas já tiverem feito esta escolha, a menos que a posição do candidato deficiente na lista de classificação geral seja mais favorável.

3.8. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação dos candidatos a elas concorrentes.

3.9. Não se aplica o percentual de vagas a que se refere o subitem 3.3 aos locais de vaga que ofereçam menos de 10 vagas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6. Apresentar, no ato da posse, folha de antecedentes da Polícia Federal e dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos.

4.7. Apresentar, no ato da posse, declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5. DA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

5.1. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

5.1.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em qualquer agência dos bancos abaixo relacionados, em favor do CESPE/UnB, em uma das seguintes contas:

a) Banco do Brasil, agência 3603-X, conta-corrente 33.448.106-6;

b) Caixa Econômica Federal, agência 3921-7, operação 006, conta-corrente 050.006-7.

5.2. Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

5.3. PERÍODO: de 2 a 6 de março de 1998.

5.4. HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto).

5.5. LOCAIS: as inscrições poderão ser feitas em todas as capitais das Unidades da Federação, nos endereços constantes do Anexo II deste edital.

5.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.6.1. Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

5.6.2. Apresentação do comprovante **original** de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

5.6.3. Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade **original** nos dias e locais de realização das provas.

5.6.4. O candidato deverá indicar, no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal, um único LOCAL DE VAGA (Unidade da Federação).

5.6.5. Não serão aceitos pedidos de alteração referentes às opções de local de vaga e local de realização das provas.

5.6.6. O candidato realizará as provas obrigatoriamente na **capital** em que se inscrever ou que indicar na solicitação de inscrição por via postal.

5.6.7. O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que se encontrar deverá fazer sua inscrição por via postal.

5.7. INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.7.1. Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, endereçada ao CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro — Caixa Postal 04521 — Asa Norte — CEP 70.910-900 — Brasília — DF, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital;

b) cópia legível do documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato ou comprovante **original** de depósito bancário, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.7.2. Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que forem postadas até o dia **6 de março de 1998**.

5.7.3. Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

5.7.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (antigo modelo), bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.10. O candidato a que se refere o subitem 3.3 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.10.1. A não-solicitação de recursos especiais, no ato da inscrição, implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.10.2. O candidato inscrito segundo o subitem 3.3 que deixar de entregar, no ato da inscrição, o laudo médico que comprove a sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

5.11. O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.12. Não serão aceitas inscrições via fax nem correio eletrônico.

5.13. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.14. Será admitida inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração, de cópia legível do documento de identidade do candidato e do comprovante **original** de depósito bancário no valor da taxa de inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.14.1. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.16. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.17. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.18. O valor depositado referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.19. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5.20. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da posse, os documentos exigidos neste edital.

5.21. O candidato deverá fazer somente uma inscrição nos concursos, indicando um único LOCAL DE VAGA (Unidade da Federação) de sua opção.

5.21.1. Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá aquela de maior número.

6. DA PRIMEIRA ETAPA — PROVAS OBJETIVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido neste Edital, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS		
GRUPO	PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
GRUPO I: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	(P ₁) Língua Portuguesa	10
	(P ₂) Contabilidade	15
	(P ₃) Direito Constitucional	10
	(P ₄) Direito Administrativo	8
	(P ₅) Direito Civil	7
GRUPO II: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	(P ₆) Legislação Previdenciária	20
	(P ₇) Direito Tributário	15
	(P ₈) Legislação Trabalhista	8
	(P ₉) Direito Comercial	7

6.2. As provas objetivas serão aplicadas nas 27 (vinte e sete) capitais das Unidades da Federação, no dia **12 de abril de 1998**, sendo as do grupo I aplicadas no período matutino; e as do grupo II, no período vespertino, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial de 26 ou 27 de março de 1998.

6.3. Cada questão das provas objetivas admite 5 itens, numerados de 1 a 5, que podem estar todos certos, todos errados e ainda uns certos e outros errados. Os itens referem-se sempre ao mesmo comando, sendo interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item é CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando da questão.

6.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, no Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Norte – subsolo, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte – Brasília/DF. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no D.O., assim como as Instruções ao Candidato.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 5.8 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.10. O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos durante a realização das provas.

6.11. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.12. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

6.13. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.14. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.15. O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Provas, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2. O cálculo (comum às provas de todos os candidatos) do resultado de cada questão (RQ) das provas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial.

RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

7.2.1. Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

7.3. A nota de cada prova (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^N RQ_j,$$

em que N = número de questões da Prova P_i .

7.4. Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:

a) obtiverem menos de 20% dos pontos possíveis em qualquer uma das provas de P_1 a P_9 ;

b) obtiverem menos de 30 pontos na soma algébrica das notas de todas as provas de P_1 a P_9 .

7.5. Para os candidatos não-enquadrados no subitem 7.4, será calculada a Nota Final das Provas Objetivas ($NFPO$):

$$NFPO = \sum_{i=1}^9 NP_i$$

7.6. Os candidatos serão ordenados, por concurso público, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais das Provas Objetivas.

7.7. Com base nas listas organizadas na forma do subitem 7.6, serão convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação) os candidatos classificados nos limites dos números de vagas estabelecidas no subitem 3.1.

7.8. A não-eliminação na Primeira Etapa dos concursos não confere ao candidato direito a convocação para a Segunda Etapa. Somente participarão da Segunda Etapa (Programa de Formação), os candidatos convocados na forma do subitem 7.7, obedecendo ao interesse, à necessidade imediata dos serviços, à conveniência do INSS para o custeio do Programa de Formação e do auxílio financeiro devido aos participantes.

7.9. Serão eliminados dos concursos os candidatos não convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação).

7.10. Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

8. DA NOTA FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

8.1. A nota final do candidato na Primeira Etapa ($NFIE$) do concurso será a sua nota final das provas objetivas ($NFPO$).

8.2. Os candidatos serão ordenados, por concurso público, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais na primeira etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:

a) a maior soma algébrica das notas das provas objetivas P_2 , P_6 e P_7 ;

b) a maior soma algébrica das notas das provas objetivas P_1 , P_3 , P_4 e P_8 ;

c) a maior nota nas provas objetivas P_6 , P_7 , P_2 , P_3 , P_1 , P_8 , P_4 , P_5 e P_9 , nesta ordem.

9.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias após a sua divulgação.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir ao Setor de Atendimento ao Candidato - CESPE/UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, Ala Norte, subsolo, Asa Norte - Brasília/ DF ou enviá-lo exclusivamente por meio de SEDEX (encomenda expressa da ECT) endereçado ao CESPE/UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP 70.910-900 - Brasília/DF, postado até o último dia do período de recursos.

10.2.1. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

10.3. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) argumentação lógica e consistente;

d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;

e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

f) o recurso deve ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido nas Instruções ao Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

10.4. Recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

10.6. As datas e horários para a interposição de recurso serão estabelecidos oportunamente.

11. DA SEGUNDA ETAPA — PROGRAMA DE FORMAÇÃO

11.1. O Programa de Formação, de caráter apenas eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para matrícula.

11.2. Serão convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação) os candidatos classificados dentro do número exato de vagas oferecido neste Edital.

11.3. A convocação para a Segunda Etapa obedecerá ao interesse e à conveniência do INSS, que fixará prioridades para o seu desenvolvimento.

11.4. O Programa de Formação, com 90 (noventa) horas de duração, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado em Brasília - DF, em período e local a serem divulgados oportunamente.

11.5. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

11.6. Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Programa de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas em cada Concurso Público.

11.7. O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.8. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa - Programa de Formação terão direito, durante a sua realização, a ajuda financeira mensal, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção assegurado.

11.9. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final no Programa de Formação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

11.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos dos concursos de que trata este Edital, inclusive no Programa de Formação, correm por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.11. As normas para a execução da Segunda Etapa (Programa de Formação) serão divulgadas no edital convocatório.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A Nota Final no concurso, a ser atribuída aos candidatos não-eliminados na Segunda Etapa (Programa de Formação), será a Nota Final na Primeira Etapa nos Concursos (NFIE).

12.2. Os candidatos serão ordenados, por concurso público, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais no concurso.

12.3. Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 9.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CESPE/UnB divulgará no Diário Oficial a data e os locais onde estarão disponíveis as relações com os resultados de todas as etapas dos concursos de que trata este Edital.

13.2. O resultado final dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, será publicado no Diário Oficial e homologado pelo Diretor de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Seguro Social.

13.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para os concursos, contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.4. Os concursos terão validade de 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, a contar da data de publicação do edital de homologação de seus resultados finais.

13.5. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O INSS reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Ao candidato convocado para nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, quando convocado.

13.7. A posse do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

13.8. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

13.9. No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá se afastar para servir a outro órgão ou entidade.

13.10. Não será efetuado remanejamento de candidatos entre os locais de vagas nem aproveitamento de candidato fora do local de vaga ao qual tenha optado, salvo em caso de necessidade e interesse da Administração.

13.11. Os gabaritos serão divulgados em data e locais a serem determinados nos Cadernos de Provas.

13.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, e ao Instituto Nacional do Seguro Social, se aprovado.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, juntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social.

13.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas dos concursos.

14. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

14.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

14.2. CONTABILIDADE

Contabilidade geral: formas jurídicas das sociedades; incorporação, cisão e fusão; princípios fundamentais de contabilidade; plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; principais livros e documentos fiscais, contábeis e societários; apuração do resultado e encerramento de exercício social; provisão para imposto de renda; destinação de lucros; demonstrações contábeis societárias (Lei n.º 6.404/76), classificação, critérios gerais e de avaliação patrimonial e divulgação; notas explicativas; normas contábeis aplicáveis a empresas da iniciativa privada; registros de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços e problemas contábeis diversos. **Análise das demonstrações contábeis:** conceitos básicos; análise horizontal e vertical; análise por quocientes; avaliação da situação patrimonial, econômica e financeira. **Auditoria contábil:** princípios e normas de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade; controles internos; planejamento dos trabalhos; papéis de trabalho; procedimentos de auditoria; parecer do auditor independente. **Contabilidade de custos:** conceitos gerais; sistemas de custeio, absorção, direto e RKW; conceito de margem de contribuição; custos por ordens; custos por processo contínuo; custos diretos e indiretos; custos fixos e variáveis; apropriação dos custos diretos e indiretos; critérios de avaliação de estoques de produtos em processo e acabados.

14.3. DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito, objeto e tendências. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação; classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais; poder constituinte; emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas; princípio da supremacia da Constituição; controle de constitucionalidade das leis. Conceitos de Estado e de Nação; elementos constitutivos do Estado; formas de Estado; formas de Governo; regimes de Governo. Evolução constitucional do Brasil; a Constituição de 1988. Organização do Estado brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; Territórios; intervenção federal; repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública; servidores públicos. Poder Legislativo: estrutura e funções; processo legislativo; garantias dos parlamentares; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Poder Executivo: funções; decreto e regulamento; Presidente da República e Ministros de Estado; crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: estrutura e funções; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais. Juízes Federais; garantias da magistratura; funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Finanças Públicas: normas gerais; orçamento público. Direitos e garantias fundamentais. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

14.4. DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa da União: administração

direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; estrutura e competência do INSS. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; o Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112, de 11/12/90, alterado pelas leis n.ºs 8.270, de 17/12/91, 8.647, de 13/4/93, 8.688, de 21/7/93, e 9.527, de 10/12/97). Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional.

14.5. DIREITO CIVIL

Das pessoas: natural e jurídica; capacidade e estado das pessoas: dos capazes e dos incapazes; emancipação; domicílio e residência; das fundações. Dos bens: acepções da palavra; das diferentes classes de bens; bens corpóreos e incorpóreos; bens móveis e bens imóveis; bens públicos e particulares. Do bem de família: generalidades; impenhorabilidade do bem de família. Ato jurídico; negócio jurídico; definição e elementos constitutivos dos atos jurídicos; classificação dos atos jurídicos; atos lícitos e atos ilícitos; interpretação dos atos jurídicos. Direitos reais e pessoais; direitos reais: preferência e seqüela; ações reais; direito de propriedade; fundamentos; aquisição da propriedade imóvel; extinção do direito de propriedade; direito de vizinhança; hipoteca; usufruto. Direito das obrigações: conceito e fontes; das modalidades das obrigações; contratos: conceitos, classificação e espécies. Da responsabilidade civil; responsabilidade contratual e extracontratual; responsabilidade objetiva e subjetiva; obrigação de indenizar; do dano e sua reparação. Do casamento; impedimentos; efeitos jurídicos; divórcio e separação judicial; regime de bens; alimentos entre cônjuges. Do concubinato; sociedade de fato entre concubinos; efeitos patrimoniais; direito a alimentos. Filiação: investigação de paternidade; pátrio poder; tutela; curatela; ausência de direito a alimentos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/90). Direito das sucessões; sucessão legítima e testamentária.

14.6. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Seguridade Social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes; autonomia; aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores. Regime Geral de Previdência Social; Segurados obrigatórios; filiação e inscrição; conceito, características e abrangência: a) empregado; b) empregado doméstico; c) empresário; d) trabalhador autônomo; e) equiparado a trabalhador autônomo; f) trabalhador avulso; g) segurado especial; Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição; trabalhadores excluídos do Regime Geral. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social: receitas da União; receitas das contribuições sociais: a) dos segurados; b) das empresas; c) do empregador doméstico; d) do produtor rural; e) do clube de futebol profissional; f) sobre a receita de concursos de prognósticos; receitas de outras fontes. Salário-de-contribuição: conceito; parcelas integrantes; parcelas não-integrantes; limites mínimo e máximo; salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão; proporcionalidade; reajustamento. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social: competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal; obrigações da empresa e demais contribuintes; prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo, juros, multa e atualização monetária. Obrigações acessórias. Exame da Contabilidade: prerrogativa do INSS; inscrição de ofício; aferição indireta. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características; aplicação na construção civil, na cessão de mão-de-obra e em grupo econômico. Notificação Fiscal de Lançamento de Débito. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Decadência e Prescrição. Restituição e compensação de contribuições. Reembolso de Pagamento. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Matrícula da empresa. Prova de inexistência de débito. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Dívida ativa: inscrição e execução judicial. Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das

Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES (Lei n.º 9.317/96). Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários; espécies de prestações: benefícios; disposições gerais e específicas; períodos de carência; salário-de-benefício; renda mensal do benefício; reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.

14.7. DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema tributário nacional; princípios constitucionais tributários; competência legislativa; limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário; hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária; obrigação principal e acessória; fato gerador; efeitos; validade ou invalidade dos atos jurídicos: conseqüências. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária; contribuinte e responsável; solidariedade; a imposição tributária e as convenções particulares; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária; sucessores; terceiros; responsabilidade nas infrações; responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário; constituição; lançamento: natureza jurídica, caráter vinculado da atividade de lançamento, modalidades; garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária; fiscalização; sigilo; auxílio da força pública; excesso de exação. Dívida ativa do fisco; inscrição; presunção de certeza e de liquidez: consectários. Certidões negativas. Classificação dos tributos: imposto; taxa; preços públicos; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições sociais. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributários. Noções dos crimes contra a ordem tributária.

14.8. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Relações de trabalho; empregado; empregador; identificação profissional; livro ou ficha de registro de empregados; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato individual de trabalho: natureza jurídica; duração; alteração; suspensão e interrupção; término do contrato. Contratos especiais de trabalho: trabalho rural (Lei n.º 5.889, de 8/6/73, e Decreto n.º 73.626, de 12/2/74); trabalho doméstico (Lei n.º 5.859, de 11/12/72, e Decreto n.º 71.885, de 9/3/73); trabalho temporário (Lei n.º 6.019, de 3/1/74, e Decreto n.º 73.841, de 13/3/74); estagiário (Lei n.º 6.494, de 7/12/77, e Decreto n.º 87.497, de 18/8/82). Jornada de trabalho: limitação da jornada; formas de prorrogação; horário de trabalho; trabalho noturno; repouso semanal remunerado. Normas especiais de tutela do trabalho: bancário; empregados em serviços de telefonia; operadores cinematográficos; professor; proteção ao trabalho da mulher; proteção ao trabalho do menor. Férias: férias individuais e coletivas; período aquisitivo e concessivo; remuneração; abono; efeitos na rescisão contratual. Remuneração e salário: parcelas integrantes do salário mínimo; salário profissional; salário normativo; princípios de proteção do salário; gratificação de natal; descontos legais; política de reajuste salarial. Normas complementares de proteção ao trabalhador. Salário-Família; seguro-desemprego; programa de alimentação do trabalhador (Lei n.º 6.321, de 14/4/76). Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036, de 11/5/90, e Decreto n.º 99.684, de 8/11/90). Estabilidade e garantia de emprego: dirigente sindical; gestante; o acidentado e o integrante da CIPA. Segurança e saúde no trabalho: disposições gerais; órgãos de segurança e saúde do trabalhador nas empresas; equipamento de proteção individual (EPI); atestados médicos; atividades insalubres e perigosas; da Comissão de Prevenção de Acidentes. Da rescisão contratual: prazos de pagamentos rescisórios; multas; homologações das rescisões contratuais; órgãos competentes para homologar as rescisões; formas de pagamento; situação do menor; prescrição. Direito coletivo do trabalho: organização sindical; contribuições; convenções e acordos coletivos do trabalho; dissídio coletivo; do direito de greve (Lei n.º 7.783, de 28/6/89). Da Justiça do Trabalho: organização e funcionamento. Do Ministério Público do Trabalho: atribuições e competência. Do Direito Internacional do Trabalho: A Organização Internacional do Trabalho - OIT: funcionamento; Convenção n.º 81 da OIT. Contrato de Trabalho por prazo determinado (Lei n.º 9.601, de 21/1/98).

14.9. DIREITO COMERCIAL

A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. Comerciante individual. Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidade dos sócios; administração e gerência. Registro de empresas mercantis. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sociedade anônima. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis; cartões de crédito. Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, títulos de crédito rural. Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais, campo de aplicação, responsabilidade dos fornecedores, desconsideração da personalidade jurídica, proteção contratual e práticas abusivas, inversão do ônus da prova. Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do

falido. Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. Intervenção e liquidação extrajudicial.

HAMILTON MARTINS SILVEIRA
Diretor de Recursos Humanos
Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	TIPO	UF DE EMISSÃO
	(<input type="checkbox"/>) Civil (<input type="checkbox"/>) Militar	
ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE
CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ver subitem 1.2 deste Edital)	LOCAL DE VAGA (ver subitem 3.1 deste Edital)	
EM CASO DE DEFICIÊNCIA		
Anexar laudo médico e indicar o tipo de deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.		

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição em Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo de **FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** do Instituto Nacional do Seguro Social de acordo com os dados acima identificados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/98—FCP/INSS, de 11 de fevereiro de 1998, que regulamenta os concursos.

_____, de _____ de 1998.

Assinatura

ANEXO II

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CIDADE	LOCAL
ARACAJU/SE	PAVIMENTO SUPERIOR DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFS - Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos".
BELÉM/PA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. ULISSES GUIMARÃES – Av. José Malcher, n.º 1.670 – Bairro Nazaré.
BELO HORIZONTE/MG	PRÉDIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAFI-BH – Avenida Olegário Maciel, 1.627, Bairro Santo Agostinho.
BRASÍLIA/DF	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – Instituto Central de Ciências – Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte
BOA VISTA/RR	ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO – Av. Cap. Ene Garcez, 225, Centro.
CAMPO GRANDE/MS	CURSO PRÉ-VESTIBULAR LTDA – Objetivo Dom Bosco – Rua 25 de Dezembro n.º 924 – Jardim dos Estados, Shopping Marrachech.
CUIABÁ/MT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT – FAECC – Faculdade de Administração Economia e Ciências Contábeis – Bloco "C" – Sala da Pós-Graduação – Avenida Fernando Correa da Costa S/N – Coxipó.
CURITIBA/PR	ESCOLA ESTADUAL PROF. BRANDÃO – Av. João Gualberto, 953 – Alto da Glória.
FLORIANÓPOLIS/SC	EDÍFICIO TAMOIO – CURSO E COLÉGIO SOLUÇÃO – Rua Felipe Schmidt, 294, 1.º andar – ao lado da Loja Fortuna, ou em frente Edifício Dias Velho.
FORTALEZA/CE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – Pró-Reitoria de Graduação – Campus do Pici – Térreo da Biblioteca Universitária.
GOIÂNIA/GO	SALÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFG – Avenida das Nações Unidas, esquina da Praça Universitária – Setor Universitário.
JOÃO PESSOA/PB	Av. Rio Grande do Sul, 920 – Bairro dos Estados.
MACAPÁ-AP	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – Av. Presidente Vargas, S/N. – Central.
MACEIÓ/AL	ESPAÇO CULTURAL SALOMÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA – Centro.
MANAUS/AM	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Av. Darcy Vargas n.º 77 – Chapada
NATAL/RN	CENTRO DE CONVIVÊNCIA – Campus Universitário – Lagoa Nova.
PALMAS/TO	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS – ARSE 13, QI K, Lote 05.
PORTO ALEGRE/RS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – Faculdade de Educação – Av. Paulo Gama, S/N.º - Prédio 12201- Campus Centro – Bairro Farroupilha
PORTO VELHO/RO	FUNDAÇÃO RIO MADEIRA – RIOMAR – Rua Duque de Caxias, 1.323 – Centro.
RECIFE/PE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – Faculdade de Ciências da Administração – FCAP – Av. Abdias de Carvalho, 252 – Madalena.
RIO BRANCO/AC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Hall da Pró-Reitoria de Graduação – Campus Universitário – Rodovia BR 364, Km 04 – Distrito Industrial.
RIO DE JANEIRO/RJ	ENTRADA PRINCIPAL DO IFCS – Largo de São Francisco de Paula, 01 – Centro.

CIDADE	LOCAL
SALVADOR/BA	AUDITÓRIO JOÃO GONÇALVES – Pavilhão de Aulas da Federação I – UFBA – Av. Ademar de Barros, S/N. Campus Universitário de Ondina, Ondina.
SÃO LUIS/MA	PROCURADORIA DO INSS – Rua do Passeio, 275 – Centro, Ed. Mariana.
SÃO PAULO/SP	ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS RODRIGUES ALVES – Rua Teixeira da Silva, 273 – Paraíso – Metrô Brigadeiro.
TERESINA/PI	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ – Rua Álvaro Mendes S/N, Prédio “C”(ao lado da EMBRATEL) Centro.
VITÓRIA/ES	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – Portaria Social – Av. Vitória n.º 1.729 – Jucutuquara.